



TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA	
31	
PROLISCO	VISTO
6555	6

1- Objetivo e Justificativa:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Resende/RJ, em cumprimento às exigências ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alunos matriculados nos Programas conveniados a SME bem como a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, lei nº 13.987/2020, lei nº 14.040/2020 no que diz respeito a Agricultura Familiar, lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, Portaria MDA nº 5, de 2 de maio de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 03/2025.

1.2 Essa aquisição deverá ser realizada por meio de Chamada Pública conforme Seção II do Capítulo IV da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas atualizações.

1.3 Planilha de descrição do gênero e estimativa de quantitativo:

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	243.000	Unidade	Ovos: Produto fresco de ave galinácea, (peso unitário mínimo: 55g) casca lisa, novos, íntegro, sem manchas ou sujidades, não trincados, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial (SIM – Serviço de Inspeção Municipal, SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIF – Serviço de Inspeção Federal), devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº05 de 05/07/91- CIPOA/MA. Rótulo deverá conter informações legais da beneficiadora (incluindo registros sanitários), as indicações da origem do fornecedor (agricultor familiar ou associação ou cooperativa) do insumo, como nome, CNPJ ou CPF, endereço, etc. conforme recomendado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), lote, quantidade, data de validade e o selo SENAF. Em opção, poderão ser entregues ovos de cor sem alteração de preço. Validade mínima na data de entrega de 15 dias. Unidade

1.4 Os produtos orgânicos ou agroecológicos terão um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, sendo necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um órgão de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme a Lei nº 12.512/2011 e Resolução nº 6/2020.

1.5 Conforme a Resolução CD/FNDE nº 03/2025 que insere o § 4º no artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda



Estimativa de consumo por modalidade, conforme tabela abaixo:

FOLHA	
32	
PROCESSO	VISTO
0.555	6

Modalidade	Ovo
	ANUAL
Creche	60.000
Pré-escola	45.000
Fundamental	135.000
Especial	2.000
EJA	1.000
TOTAL:	243.000

2- Do período de vigência do contrato:

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes.

3- Da amostra do produto:

Os fornecedores classificados na primeira etapa da chamada pública deverão entregar a amostra indicada no quadro abaixo no setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Marques, 68, 2º andar, Centro, Resende/RJ, CEP: 27.511-100, em até 72 horas após a realização da Chamada Pública, para avaliação da Comissão de Seleção e Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, de caráter classificatório, em conformidade com a Planilha de Descrição que especifica o gênero a ser adquirido.

Nº	PRODUTO
1	OVO

4- Local e periodicidade de entrega:

4.1 As entregas deverão ser ponto a ponto, diretamente nas unidades escolares relacionadas na LISTA I deste Projeto Básico, conforme SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Alimentação Escolar – SME, contendo a data programada de entrega e quantidades por modalidade e unidade escolar de acordo com o cardápio correspondente, que pode variar de entrega a entrega.

4.2 A periodicidade de entrega deverá ser **quinzenal**, conforme recebimento da solicitação de fornecimento. O prazo de entrega deverá ser conforme a data informada no documento expedido pelo Setor de Alimentação Escolar-SME. Essa solicitação será enviada com no mínimo 7 dias corridos de antecedência da data programada de entrega.

4.3 Havendo necessidade de outro abastecimento no decorrer da quinzena, poderá ser feito um novo pedido, em caráter complementar, sendo o mesmo expedido com a mesma antecedência referida no item 4.2

OBS: Poderá haver variação na periodicidade de entrega em virtude de pandemia. Caso a entrega se inicie ainda durante a suspensão total ou retorno das aulas de forma híbrida, sendo necessário ainda a entrega de alimentação escolar na forma de kit, a SME poderá solicitar que os ovos sejam entregues nas unidades escolares em embalagens individuais por aluno, sem ânus



33	
PROCESSO	VISTO
6.555	b

4.3 Das Rotas das entregas Ponto a Ponto e estimativa de consumo mensal por rota:

A distância a ser percorrida e a estimativa de entrega por rota a **cada quinzena**, conforme as unidades escolares relacionadas na LISTA I do projeto básico, distribuídos na forma abaixo:

Rotas	KM	Estimativa Quantidade por Modalidade					Total
		Creche	Pré-Escola	Fundamental	Especial	EJA	
1	11,4	600	460	1100	-	-	3390
2	7,7	690	400	1200	-	30	3096
3	6,4	1000	600	2600	-		5328
4	10,6	770	600	1400	300	50	2568
5	4	0	0	30	150	-	474
6	11,1	760	580	1700	-	-	4680
7 (Rural)	54,8	50	100	370	-	-	786
8 (Rural)	27,8	150	150	300	-	-	756
9 (Rural)	39,9	180	120	500	-	-	996
Total	173,7	4200	3010	9200	450	80	16940

*As quantidades podem variar de acordo com o cardápio proposto.

5- Das Condições de Recebimento

5.1 Objeto deste termo deverá ser entregue conforme estabelecido no ITEM 10 Disposições Gerais

5.2 O recebimento dos insumos deverá ser conferido e atestado pela Direção das Unidades Escolares (ou servidor da unidade escolar informando o **nome e matrícula**) no ato do recebimento.

5.3 Os ovos deverão ser entregues em embalagem original e conferidos no ato da entrega, na presença do responsável pelo recebimento.

5.4 É necessário que a embalagem do produto final apresente, além das informações devidas e citadas em especificação, informações legais da beneficiadora (incluindo registros sanitários), as indicações da origem do fornecedor (agricultor familiar ou associação ou cooperativa) do insumo, como nome, CNPJ ou CPF, endereço, etc. conforme recomendado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) e o selo da SENAF.

6- Prazo de entrega

6.1 Conforme a data estipulada na solicitação de entrega emitida pela SME. Os pedidos serão enviados com o prazo mínimo de 1 (uma) semana de antecedência da data de entrega

6.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7- Das condições de pagamento:

7.1 Ao final de cada entrega, o fornecedor deverá enviar os comprovantes de recebimento juntamente com uma Planilha Resumo, PLANILHA III dos itens efetivamente entregues por modalidade, com as unidades escolares discriminadas, para o Setor de Alimentação Escolar proceder com as devidas conferências.



34	
PROCESSO	VISTO
6.555	do

7.2 Após a conferência dos comprovantes de entrega, caso haja alguma divergência o fornecedor será informado para os devidos ajustes.

7.3 O faturamento será conforme solicitação e realização de entrega, e o pagamento acontecerá em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo Setor de Alimentação Escolar, localizado na Secretaria Municipal de Educação – SME, desde que cumpridas todas as formalidades legais, por parte do fornecedor.

7.4 O processo de pagamento da Nota Fiscal, deverá ser aberto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Resende – situado à Rua Augusto Xavier de Lima, 251 – Jardim Jalisco – Resende/RJ – CEP 27.510-090

7.5 Cada processo de pagamento deverá conter a Nota Fiscal emitida por modalidade de ensino bem como a cópia da Solicitação de Fornecimento do Setor de Alimentação Escolar, a planilha resumo citada no item 7.1 e os respectivos Comprovantes de Recebimento do período, conforme modelo do Termo de Recebimento, PLANILHA II, **devidamente assinados e com o número de matrícula do responsável pelo recebimento dos insumos**, assim como todas as certidões informadas no Edital pelo Setor de Licitação.

7.6 Se o arrematante for Grupo Formal ou Grupo Informal ou Cooperativa deverá conter uma planilha anexada em cada Nota Fiscal emitida informando o valor de repasse para cada produtor rural, incluindo o CPF e DAP/CAF, conforme PLANILHA IV.

8- Das condições de Fornecimento:

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital e sua devida reposição deverá ser realizada de forma a não dificultar ou impedir o cumprimento do cardápio. Caso o produto se torne impróprio para uso durante a data limite do vencimento, será realizado o desconto no faturamento referente às quantidades descartadas ou será solicitado a reposição, caso o Setor da SME verifique tempo hábil e autorize a mesma. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

9- Fatos supervenientes

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver: a) Adiamento do processo; b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10- Disposições Gerais:

10.1 Os entregadores deverão possuir identificação que permita ao responsável da unidade escolar o devido reconhecimento do motivo da visita àquela escola.

10.2 O produto será entregue na modalidade CIF (Custo, Seguro e Frete). As despesas com frete e embalagens serão por conta do fornecedor.


10.3 Caso haja parceria entre produtor rural, associação ou cooperativa com empresa beneficiadora, o proponente deverá entregar, no ato da chamada pública, cópia autenticada no contrato firmado com a beneficiadora.

10.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora.



10.4.1 Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00. O grupo formal também deverá assinar a Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/ associados (grupos formais) (Declaração I)

10.4.2 Nos projetos apresentados por grupos informais e nos projetos de agricultores individuais, todo agricultor participante deverá preencher uma declaração assegurando que os produtos que serão entregues, relacionados à sua DAP física, são de produção própria (Declaração II). Já para os grupos formais, a declaração citada deve ser feita pela organização formal e assinada pelo seu representante legal (Declaração III).



FOLHA	
35	
PROCESSO	VISTO
0555	h



FORMA	
36	
PROCESSO	VOTO
6555	6

PLANILHA I – MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail	



**PREFEITURA
RESENDE**

**Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR**

38	
PROCESSO	VISTO
6555	6

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



PLANILHA III

MODELO PROPOSTO DE PLANILHA RESUMO DE PEDIDO
(Impresso em folha A4)

FOLHA	
40	
PROCESSO	VISTO
6.555	6.

Fornecedor:		
Data de Entrega:		
Modalidade:	Unidade	Ovo
Unidade Escolar		Quantidade
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
Escola XXX		
TOTAL:		

Assinatura Fornecedor

*Este comprovante deverá constar no processo de pagamento, anexado à Nota Fiscal



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

42	
6.555	6

DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal),
 CNPJ nº, DAP jurídica nº com sede
, neste ato representado(a) por
 (nome do representante legal de acordo com o Projeto de
 Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº
, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo
 controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(local)

(assinatura)



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

FOLHA	
63	
PROCESSO	VISTO
6-555	da

DECLARAÇÃO II

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
(GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu,....., CPF nº..... e DAP física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(local)

(assinatura)



FOLHA	
44	
PROCESSO	VISTO
6555	6

DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
(GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ
nº.....e DAP Jurídica nº.....declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____/_____/_____
(local)

(assinatura)



FOLHA	45
PROCESSO	6555
VISTO	by

LISTA I

LISTA DE ROTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENDEREÇOS

- ROTA 01 – 9 Escolas – 11,4 Km

Escolas Municipais Rota 1	Endereço/Telefone
E.M. ESTHER POLITI	Rua C, nº105, Fazenda da Barra I - CEP:27550-270 - TEL: 3360-5869
CMEI PROFESSORA ANGELA MARIA LIMA	Rua Elias Politi, s/nº - Fazenda Da Barra I – CEP: 27540-070 – TEL: 3360-3576
CRECHE PARQUE MINAS GERAIS	Rua São João Del Rei, s/nº - Fazenda Da Barra III – CEP: 27540-070 – TEL: 3360-3576
E.M. CEL. ARTHUR BAPTISTA FILHO	Estrada existente, SN, Fazenda da Barra III, CEP: 27540-230 – Tel:
CMEI SERVIDORA HILDA DA CONCEIÇÃO MATEUS INÁCIO	Rua Juscelino Kubitschek, Faz. Barra III CEP: 27540-370 – TEL: 3381-4225
E.M. PROFESSOR CARLINHOS	Rua Sete, s/nº, Faz. Barra III – CEP: 27540-340 – TEL: 3360-1318
E.M. CLOTILDE DE SOUZA FERREIRA	Rua 11, nº 157 B.Fazenda da Barra III CEP:27540-160 - TEL: 3360-6005
CRECHE PARQUE EMBAIXADOR	Rua Projetada, s/nº - Parque Embaixador – CEP:27537-040 – TEL: 3360-6785
E.M. JARDIM DAS ACÁCIAS	Rua Donna Filó, Nº 40 – Fazenda da Barra II – CEP 27537-150 – TEL: 3360-6434

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 1	Distância em KM
E.M. ESTHER POLITI X CMEI PROFESSORA ANGELA MARIA	0,2 Km
CMEI PROFESSORA ANGELA MARIA X CRECHE PARQUE MINAS GERAIS	3,7 Km
CRECHE PARQUE MINAS GERAIS X E.M. CEL. ARTHUR BAPTISTA FILHO	0,8 Km
E.M. CEL. ARTHUR BAPTISTA FILHO X E.M. CLOTILDE DE SOUZA FERREIRA	0,7 Km
E.M. CLOTILDE DE SOUZA FERREIRA X E.M. PROFESSOR CARLINHOS	0,6 Km
E.M. PROFESSOR CARLINHOS X CMEI SERVIDORA HILDA DA CONCEIÇÃO MATEUS INÁCIO	1 Km
CMEI SERVIDORA HILDA DA CONCEIÇÃO MATEUS INÁCIO X CRECHE PARQUE EMBAIXADOR	3,8 Km
CRECHE PARQUE EMBAIXADOR X E.M. JARDIM DAS ACÁCIAS	0,6 Km

✱



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

46	
6-555	VISTO b

- ROTA 2 – 9 Escolas – 7,7 Km

Escolas Municipais Rota 2	Endereço/Telefone
CRECHE PEDACINHO DO CÉU	Rua Cel. Abílio Godoy, s/nº, Bairro Paraíso – CEP: 27535-130 TEL: 3360-6136
E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	Rua N. S. Fátima s/nº - Bairro Paraíso – CEP: 27536-220 – TEL: 3381-4993
CRECHE MORRO DO CRUZEIRO	Rua Santa Terezinha, 86/87 – Morro o Cruzeiro – Bairro Paraíso – CEP: 27535-200 – TEL 3360 1483
CRECHE FAVO DE MEL	R. Major Leopoldo Gomes de Oliveira, nº 260 – Bairro Cabral – CEP 27534-210 – TEL: 3360 6880
E.M. MARIA DE ASSIS BARBOZA	Estrada Vargem Grande, nº 388 – Bairro Cabral – CEP: 27534-160 – TEL: 3360-4242
E.M. OSWALDO DA ROCHA CAMÕES	Estrada da Vargem Grande, nº 386 – Bairro Cabral – TEL 3381-4133
CMEI BAIRRO ALAMBARI	R. Luís de Camões, 338 - Alambari, Bairro Cabral 27534-060 - TEL: 33604366
E.M. GERALDO CUNHA RODRIGUES (CIEP 342)	Rua Benedito Leonel da Silva, s/nº - Bairro São Caetano – CEP: 27532-200 – TEL: 3383-1942
CRECHE JOSÉ ROBERTO SAMPAIO	Rua Vitorio Pizzi, nº 156 – São Caetano – CEP: 27532-290 – TEL: 3360-4344

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 2	Distância em KM
CRECHE PEDACINHO DO CÉU X E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	0,2 Km
E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA X CRECHE MORRO DO CRUZEIRO	0,5 Km
CRECHE MORRO DO CRUZEIRO X CRECHE FAVO DE MEL	1,2 Km
CRECHE FAVO DE MEL X E.M. MARIA DE ASSIS BARBOZA	0,6 Km
E.M. MARIA DE ASSIS BARBOZA X E.M. OSWALDO DA ROCHA CAMÕES	0,3 Km
E.M. OSWALDO DA ROCHA CAMÕES X CMEI BAIRRO ALAMBARI	0,1 Km
CMEI BAIRRO ALAMBARI X E.M. GERALDO CUNHA RODRIGUES (CIEP 342)	4,4 Km
E.M. GERALDO CUNHA RODRIGUES (CIEP 342) X CRECHE JOSÉ ROBERTO SAMPAIO	0,4 Km



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

97	
6555	8

- ROTA 3 – 11 Escolas – 6,4 Km

Escolas Municipais Rota 3	Endereço/Telefone
CRECHE JARDIM ALIANÇA II	Rua Jorge Antônio da Costa, s/nº, Jardim Aliança II, CEP: 27525-830 – TEL: 3360-4448
CRECHE JARDIM PRIMAVERA	Rua dos Pintassilgo, s/nº - Jardim Primavera – CEP: 27525-430 – TEL: 3381-8940
E.M. DR. JORGE MIGUEL JAYME – CIEP 347	Rua Um, s/nº - Vila Isabel – CEP: 27525-540 – TEL: 3381-8916
CRECHE DR. JORGE MIGUEL JAYME – CIEP 347	Sítio Bom destino, s/nº - Bairro Toyota – CEP: 27501-970 – TEL: 3381-6781
CMEI MENINO JESUS	Av. Tocantins, nº1 – Morada do Contorno – CEP: 27525-662
CRECHE SÃO VICENTE DE PAULA	Rua das Violetas, nº 555 – Cidade Alegria – CEP: 27525-141 – TEL: 3360-4448
E.M. CIEP 489 - AUGUSTO DE CARVALHO	Rua Tupi Carajás s/nº, Cidade Alegria – CEP: 27525-280 – TEL 3383-1450
CMEI MARIA DAS DORES DE ALMEIDA DUARTE – DONA LILI	Rua Tupi Carajás s/nº, Cidade Alegria – CEP: 27525-280 – TEL: 3381-6786
E.M. ABRAHÃO HERMANO RIBENBOIM	Av. Canal Norte, nº 600 – Cidade Alegria – CEP: 27525-002 – TEL: 3360-4503
COLÉGIO GETÚLIO VARGAS	Av. Canal Norte, s/nº - Cidade Alegria – CEP: 27525-002 – TEL: 3360-4503
E.M. ALGODÃO DOCE	Rua Xavantes, nº 145 – Cidade Alegria – CEP: 27525-170 – TEL: 3360-5145

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 3	Distância em KM
CRECHE JARDIM ALIANÇA II X CRECHE JARDIM PRIMAVERA	1,2 Km
CRECHE JARDIM PRIMAVERA X E.M. DR. JORGE MIGUEL JAYME – CIEP 347	1 Km
E.M. DR. JORGE MIGUEL JAYME – CIEP 347 X CRECHE DR. JORGE MIGUEL JAYME – CIEP 347	0,1 Km
CRECHE DR. JORGE MIGUEL JAYME – CMEI MENINO JESUS	0,9 Km
CMEI MENINO JESUS X CRECHE SÃO VICENTE DE PAULA	0,8 Km
CRECHE SÃO VICENTE DE PAULA X E.M. CIEP 489 - AUGUSTO DE CARVALHO e CMEI DONA LILI	1 Km
E.M. CIEP 489 - AUGUSTO DE CARVALHO e CMEI DONA LILI X E.M. ABRAHÃO HERMANO RIBENBOIM	0,6 Km
E.M. ABRAHÃO HERMANO RIBENBOIM X COLÉGIO GETÚLIO VARGAS	0,2 Km
COLÉGIO GETÚLIO VARGAS X E.M. ALGODÃO DOCE	0,6 Km

[Handwritten signature]



ROTA	
48	
6555	6.

- ROTA 4 – 12 Escolas – 10,6 Km

Escolas Municipais Rota 4	Endereço/Telefone
E.M. DONA MARIÚCHA	Rua Claudino José de Paula, nº 250 – Eucalipital – CEP: 27513-320 – TEL: 3360 1794
E.M. BERNARDA BRANDÃO	PÇ Itatiaia, nº 60, Vila Moderna – CEP: 27514-300 – TEL: 3360-6051
CASA DA AMIZADE	Rua Paul Harris, nº 106 – Centro – CEP: 27511-340 – TEL: 3354-1347
CMEI PARQUE DAS ÁGUAS	Av. Marcílio dias, s/nº, Jardim Jalisco – CEP: 27510-080 – TEL: 3354-5065
E.M. NOEL DE CARVALHO	Rua Almirante Barroso, nº 413, Nova Liberdade – CEP: 27510-180 – TEL: 3360-6047
CRECHE LUZ DO SOL	Rua Alvarenga Peixoto, nº 125 – Liberdade – CEP: 27521-320 – TEL: 3360-4332
CRECHE PROFESSOR MARCOS AURÉLIO FERREIRA AGUIAR	Rua Gonçalves Ledo, nº 109 – Liberdade – CEP: 27521-250 – TEL: 99922-6826
CEMEI JULIETA BOTELHO	AV. Governador Portela, s/nº - Vila Julieta – CEP: 27520-251 – TEL:
CEMAGE - GENTE EFICIENTE	AV. Governador Portela, s/nº - Vila Julieta – CEP: 27520-251 – TEL:
E.M. LIDIA PIRES MAGALHÃES	Estrada Resende Campo Belo, s/nº - Bairro Itapuca – CEP: 27522-130 – TEL: 3381-4586
E.M. MARIETA SALLES CUNHA	Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 1276, Baixada da Olaria – CEP: 27501-970 – TEL: 3360-5539
CRECHE SANDRA MARIA FERREIRA COTRIM	Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 1270, Baixada da Olaria – CEP: 27524-000 – TEL: 3383-1000

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 4	Distância em KM
E.M. DONA MARIÚCHA X E.M. BERNARDA BRANDÃO	0,7 Km
E.M. BERNARDA BRANDÃO X CASA DA AMIZADE	1,8 Km
CASA DA AMIZADE X CEMEI PARQUE DAS ÁGUAS	1,9 Km
CEMEI PARQUE DAS ÁGUAS X E.M. NOEL DE CARVALHO	0,5 Km
E.M. NOEL DE CARVALHO X CRECHE LUZ DO SOL	0,8 Km
CRECHE LUZ DO SOL X CRECHE PROFESSOR MARCOS AURÉLIO FERREIRA AGUIAR	0,8 Km
CRECHE PROFESSOR MARCOS AURÉLIO FERREIRA AGUIAR X JULIETA BOTELHO	0,7 Km
JULIETA BOTELHO X CEMAGE - GENTE EFICIENTE	0,2 Km
CEMAGE - GENTE EFICIENTE X E.M. LIDIA PIRES MAGALHÃES	2 Km
E.M. LIDIA PIRES MAGALHÃES X E.M. MARIETA SALLES CUNHA	1 Km
E.M. MARIETA SALLES CUNHA X CRECHE SANDRA MARIA FERREIRA COTRIM	0,2 Km

[Handwritten signature]



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

- ROTA 5 – 5 Escolas – 4 km

FOLHA	
49	
PROCESSO	VISTO
6.555	br

Escolas Municipais Rota 5	Endereço/Telefone
ROMPENDO O SILÊNCIO	Rua Altamiro O`Reiley, nº 756 – Vila Julieta – CEP: 27521-020 - TEL: 3383-1837
CEDEAR	Rua Altamiro O`Reiley, nº 756 – Vila Julieta – CEP: 27521-020 - TEL: 3383-1837
UEMAR – ESPAÇO DOS GIRASSÓIS	Rua Coronel Professor Joffre Coelho Chagas, 79 - Campo de Aviação
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de RESENDE	Rua Coronel Rocha Santos, nº 656 – Bairro Jardim Brasília – CEP: 27521-020 – TEL: 3354-1460
CEDEVIR	Rua Cunha Ferreira, nº 200 – Bairro Centro – CEP:27511-230 – TEL: 3354-4313

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 5	Distância em KM
ROMPENDO SILÊNCIO / CEDEAR X UEMAR – ESPAÇO DOS GIRASSÓIS	0,4 Km
UEMAR – ESPAÇO DOS GIRASSÓIS X ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	2,4 Km
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI X CEDEVIR	1,2 Km

[Handwritten signature]



50	
PROCESSO	VISTO
6-555	br

- ROTA 6 – 10 Escolas – 11,1 Km

Escolas Municipais Rota 6	Endereço/Telefone
E.M. JULIO VERNE	Rua Eurídice Paulina de Almeida, nº 150 – Bairro Vicentina – CEP: 27513-029 – TEL: 3360-6075
E.M. MARIA BERNADETE DA SILVEIRA BATISTA	Rua São José, s/nº - Bairro Vicentina – CEP: 27513-190 – TEL: 3360-2448
CRECHE BAIRRO VICENTINO	Rua Olimpio Batista Campos, nº 16 – Bairro Vicentina – CEP: 27513-290 – TEL: 3383-1854
CRECHE LAVAPÉS	Rua do Rosário, nº 101 – Lavapés – CEP: 27511-210 – TEL: 3359-6726
E.M. SAGRADO CORAÇÃO	Rua Eduardo Cotrim, nº 391, Bairro Lavapés – CEP: 27511-010 – TEL: 3354-2188
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA WALDA WALQUÍRIA BRUNO	R. Dr. José Z de M Uchôa - Surubi, Resende - RJ
E.M. SURUBI	Rua 5, nº 52, Surubi – CEP: 27512-050 – TEL: 3359-6028
E.M. MARIA DULCE FREIRE CHAVES	Rua do CIEP, Nº 65 – NOVO SURUBI – CEP: 27512-128 – TEL: 3360-5720
CRECHE NOVO SURUBI	Rua do CIEP, Nº 65 – Novo Surubi – CEP: 27512-128 – TEL: 3360-5310
E.M. LUIZ PISTARINI	Fazenda Boa Vista – Bulhões – Estrada Resende Bulhões – CEP: 27500-180 – TEL: 3381-5135

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 6	Distância em KM
E.M. JULIO VERNE X E.M. MARIA BERNADETE DA SILVEIRA BATISTA	0,5 Km
E.M. MARIA BERNADETE DA SILVEIRA BATISTA X CRECHE BAIRRO VICENTINO	0,6 Km
CRECHE BAIRRO VICENTINO X CRECHE LAVAPÉS	1,1 Km
CRECHE LAVAPÉS X E.M SAGRADO CORAÇÃO	0,2 Km
E.M. SAGRADO CORAÇÃO X E. M. SURUBI	1,5 Km
E. M. SURUBI X CRECHE WALDA WALQUÍRIA BRUNO	0,2 Km
CRECHE WALDA WALQUÍRIA BRUNO X E.M. MARIA DULCE FREIRE CHAVES e CRECHE NOVO SURUBI	1,4 Km
E.M. MARIA DULCE FREIRE CHAVES e CRECHE NOVO SURUBI X E.M. LUIZ PISTARINI	5,6 Km



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

- ROTA 7 – 4 Escolas (Zona Rural) – 54,8 Km

51	
6555	67

Escolas Municipais Rota 7	Endereço/Telefone
E.M. HETELVINA CARNEIRO	Rua Clara Maria da Costa s/nº - Vargem Grande – Pedra Selada – CEP:27560-000 – TEL: 3387-4049
E.M. JOÃO RODRIGUES	Rua Leopoldo Nunes Teixeira, s/nº - Vila da Fumaça CEP: 27550-000
E.M. SÃO VICENTE FERRER	Estrada Cachoeira da Fumaça KM 5 – Fumaça – 6º Distrito – CEP:27550-000
E.M. RIO PRETO	Fazenda Rio Preto – Estrada Mauá/Rio Preto – Pedra Selada – CEP:27510-240

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 7	Distância em KM
E.M. HETELVINA CARNEIRO X E.M. JOÃO RODRIGUES	13 Km
E.M. JOÃO RODRIGUES X E.M. SÃO VICENTE FERRER	2,4 Km
E.M. SÃO VICENTE FERRER X E.M. RIO PRETO	39,4 Km



ROTA 8	
57	
PROLASSO	POSTO
6.555	6

- ROTA 8 – 5 Escolas (Zona Rural) - 27,8 Km

Escolas Municipais Rota 8	Endereço/Telefone
E.M. MOACIR COELHO DA SILVEIRA	Praça Francisco Lima Ribeiro, s/nº - Serrinha do Alambari – CEP: 27533-990 – TEL: 3381-7429
E.M. ALBERTO FERRAZ	Fazenda Bela Vista – Capelinha – Km 12 – 6º Distrito – CEP: 27560-000
E.M. ADELAIDE LOPES SALGADO	Rua Manoel Menandro Silva, 200 – Capelinha – CEP: 27501-970
E.M. FRANCISCO QUIRINO	Rua Wenceslau Brás, nº 85 – Visconde de Mauá – CEP: 27553-000 – TEL: 3387-2275
CEMEI MARIA FRANCISCA DINIZ FRECH	Av. Presidente Wenceslau Brás, s/nº - Visconde de Mauá – CEP:27553-000

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 8	Distância em KM
E.M. MOACIR COELHO DA SILVEIRA X E.M. ALBERTO FERRAZ	9,2 Km
E.M. ALBERTO FERRAZ X E.M. ADELAIDE LOPES SALGADO	2,4 Km
E.M. ADELAIDE LOPES SALGADO X E.M. FRANCISCO QUIRINO	16,1 m
E.M. FRANCISCO QUIRINO X CEMEI MARIA FRANCISCA DINIZ FRECH	0,1 Km

[Handwritten signature]



PREFEITURA
RESENDE

Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende – EDUCAR

ROTA	53
PROBLEMA	6.555
VISTO	b.

- ROTA 9 – 3 Escolas (Zona Rural e Engenheiro Passos) – 39,9 km

Escolas Municipais Rota 9	Endereço/Telefone
E.M. AUGUSTO DE CARVALHO – Eng. Passos	Av. das Camélias, s/nº - Bairro Cohab – CEP: 27555-000 TEL: 3357-1880 / 3357-2565
CRECHE RUBENS DA SILVA LAMIN – Eng. Passos	Rua das Pitangas, nº 45 – Bairro Bela Vista / Cohab – CEP: 27555-000 TEL: 3357-1890
E.M. FRANCISCO TAVARES (Rural)	Av. Antônio Carlos Esteves – Km 20 – Fazenda Sertãozinho / Estrada Resende / Riachuelo - CEP: 27523-000

Distância entre escolas

Escolas Municipais Rota 9	Distância em KM
E.M. AUGUSTO DE CARVALHO – Eng. Passos X CRECHE RUBENS DA SILVA LAMIN – Eng. Passos	0,2 Km
CRECHE RUBENS DA SILVA LAMIN – Eng. Passos X E.M. FRANCISCO TAVARES	39,7 Km

[Handwritten signature]